



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TJAM/SECOP/COLIC
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico/SRP N.º 022/2024 – TJAM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º 016/2024
Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 022/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2024, o Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssima Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 016/2024**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, da Resolução n.º 64/2023 TJAM, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 022/2024 – TJAM**, conforme **Processo Administrativo n.º 2023/000050169-00**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no Edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras – empresas registradas nesta ARP –, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

GRUPO 1					
SERVIÇO DE BUFFET					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	COFFEE BREAK 1 Crepes recheados; Mini quiches (02 sabores); Mini Beirute: pão sírio com queijo minas tomate, alfaces e pasta cremosa de atum; Trouwinhas de sabores variados; Croissant recheado, queijo muçarela/coalho, geleia cupuaçu, queijo muçarela e presunto e romeu e julieta; Pastéis assados Carne, frango e misto; Mini sanduíches gratinado com queijo especial com frutas e/ou legumes; Canapés com recheio (03 tipos); Frutas frescas no palito, servidas no gelo; Cesta de pães (3 tipos: integral, batata e torradas); Geleias, patês e pastas mínimos de 2 sabores cada; Tábua de queijo e frios 5 tipos de queijos; 01 (uma) opção de bolo com calda; 02 (dois) tipos de Saladas (simples e caesar); 01 (um) tipo de torta salgada (frango ou palmito ou ricota); 01 (um) tipo de suflê (camarão ou bacalhau ou peito de peru); Trufas (sabores diversos); Brownies de chocolate com calda de brigadeiro; Quadradinho de red velvet Merengue de morango; Mini tortas (Cupuaçu, limão, chocolate). BEBIDAS: Sucos de frutas (3 tipos); Refrigerante (light, zero e normal); Água c/ e s/ gás; Café preto (sem açúcar), água saborizada, café com leite.	Unidade/pessoa	<u>2.000 pessoas</u>	<u>100 pessoas</u>	RS 64,00
2	COFFEE BREAK 2 Cesta de mini pães e torradas especiais Pão de queijo Croissant Romeu e Julieta Mini caboquinho (mini francês com tucumã, queijo coalho, banana) Mini natural (pão integral com pasta de ricota e peito de peru defumado) Ilha de queijos (mussarela, coalho, Gouda) Ilha de embutidos especiais (mortadelas especiais, salame tipo italiano, peito de peru defumado) Antepastos (berinjela, queijo com ervas, geleia de frutas vermelhas) Bolo de cenoura com calda de chocolate Bolo de macaxeira com caramelo Empadão de camarão ou bacalhau Sanduíche americano de atum ou frango Brownies de chocolate com calda de brigadeiro; Tabua de frutas com calda de maracujá Cupuaçu em fruta cortado no meio para demonstração BEBIDAS Chá Quente (Diversos Sabores) Café Preto E Com Leite (Sem Açúcar) Leite Quente Chocolate Quente Sucos De Frutas Naturais (3 Opções) Água Mineral Com E Sem Gás Máquina de café capuccino	Unidade/pessoa	<u>2.000 pessoas</u>	<u>100 pessoas</u>	RS 74,00
3	COFFEE BREAK 3 Canapé de Pasta de Queijo Canapé de Pasta de Ricota com Ervas Finas Quiches e Mini quiches regionais com tucumã e pupunha Canapé Quente de Creme de Camarão Canapé Quente de Creme de Siri Casquinha de Queijo Parmesão Mini Empada de Palmito Mini empada de Legumes Mini Empada de Frango Escondidinho de Bacalhau Mini porção de Caranguejo Brigadeiro gourmet Quindim Queijadilha Delícias de Damasco Brownies chocolate com calda de brigadeiro PRATOS QUENTES Suflê de Bacalhau Filé ao Molho madeira ou outro a combinar previamente com a Assessoria de Cerimonial Acompanhamento: Arroz Branco, Batata Soute BEBIDAS: Sucos de frutas (3 tipos); Refrigerante (light, zero e normal); Água c/ e s/ gás; Café preto (sem açúcar), café com leite e água saborizada	Unidade/pessoa	<u>2.000 pessoas</u>	<u>100 pessoas</u>	RS 79,00

4	COFFEE BREAK 4 PETIL FOURS DOCE PETIL FOURS SALGADDO Pão de queijo Bolo (03 Variedades de Bolos Caseiros COM OU SEM RECHEIO (Laranja, Limão, Coco, Maracujá, Fubá, Milho, Cenoura, Chocolate) Tabua de frios (com pelo menos 3 variedades de queijos, 4 variedades de embutido (salame, presunto e peito de peru), 1 variedade de conserva (azeitonas), pães, patê, castanhas e frutas CANAPÉ QUENTE DE CREME DE CAMARÃO CANAPÉ QUENTE DE CREME DE MILHO CANAPÉ QUENTE DE CREME DE ESPINAFRE CANAPÉ QUENTE DE CREME DE SIRI CASQUINHA DE QUEIJO PARMESÃO, Frutas variadas: melancia, mamão, melão, abacaxi, uva, kiwi Sanduíche americano de atum ou frango Torta gelada de morango e chocolate Brownies de chocolate com calda de brigadeiro; Pupunha com queijo BEBIDAS CHÁ QUENTE (DIVERSOS SABORES) CAFÉ PRETO E COM LEITE (sem açúcar) LEITE QUENTE CHOCOLATE QUENTE SUCOS DE FRUTAS NATURAIS (3 OPÇÕES) ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS	Unidade/pessoa	<u>2.000 pessoas</u>	<u>100 pessoas</u>	RS 81,00
5	COFFEE BREAK 5 Crepes recheados; Mini quiches (02 sabores); Mini Beirute: pão sírio com queijo minas tomate, alfaces e pasta cremosa de atum; Trouxinhas; Croissant recheado queijo muçarela/coalho, geleia cupuaçu, queijo muçarela e presunto e romeu e julieta; Pastéis assados, regionais com tucumã, cupuaçu e frango; Mini- sanduíches gratinado com queijo especial com frutas e/ou legumes; Canapés com recheio (03 tipos); Frutas frescas no palito, servidas no gelo, com molhos a parte; Cesta de pães (3 tipos: integral, batata e torradas); Geleias, patês e pastas; Tábua de queijo e frios – variedade de 5(cinco) queijos; 01 (uma) opção de bolo com calda; 02 (dois) tipos de Saladas (simples e caesar); 01 (um) tipo de torta salgada (frango ou palmito ou ricota); 01 (um) tipo de suflê (camarão ou bacalhau ou peito de peru); Trufas (sabores diversos); Brownies de chocolate com calda de brigadeiro; Quadrado de red velvet Merengue de morango; e Mini tortas. BEBIDAS: Sucos de frutas (3 tipos); Refrigerante (light, zero e normal); Água c/ e s/ gás; Café preto (sem açúcar), café com leite e água saborizada.	Unidade/pessoa	<u>2.000 pessoas</u>	<u>100 pessoas</u>	RS 77,00
6	COFFEE BREAK 6 Sanduíche natural (atum e salada) Pastelzinho de queijo coalho e tucumã Tortas salgadas: - 4 queijos, alho poró, palmito Frutas laminadas: - uva, morango, kiwi, manga abacaxi e mamão; Croissants em 3 (três) sabores Mini natural (pão integral com pasta de ricota e peito de peru defumado) Chips de batata e cara roxa crocantes Banana frita Cara roxa e macaxeira cozida Tapioca simples, com queijo coalho, com queijo muçarela, caboquinha Anéis de cebola empanados Pudim de leite Delícia de Cupuaçu BEBIDAS: Sucos de frutas (3 tipos); Refrigerante (light, zero e normal); Água c/ e s/ gás; Café preto (sem açúcar), café com leite e água saborizada	Unidade/pessoa	<u>2.000 pessoas</u>	<u>100 pessoas</u>	RS 48,00
7	COFFEE BREAK 7 Sanduíche natural (atum e salada) Pastelzinho de queijo muçarela/qualho, peixe ou carne Tortas salgadas: - Camarão com catupiry Frutas laminadas: uva, morango, kiwi, manga abacaxi e mamão; Salgados fritos: Risole de queijo e presunto; bolinha de queijo Sobremesa Torta de morango Churros com doce de leite BEBIDAS: Sucos de frutas (3 tipos); Refrigerante (light, zero e normal); Água c/ e s/ gás; Café preto (sem açúcar)	Unidade/pessoa	<u>2.000 pessoas</u>	<u>100 pessoas</u>	RS 44,00
8	ALMOÇO 1 SERVIÇO A FRANCESA Entrada Salada de Pirarucu Desfiado Ceviche com Peixe Fresco, Marinado com Limão Siciliano e Tucupi com Cebola Roxa; Bruschettas Italianas Mix de Folhas Verdes e Crocantes (Tomate Cereja, Lascas De Parma, Damascos e Muçarela de Bufala) Acompanha Molho de Mostarda e Mel (Opção Vegetariana) Salada de Rúcula Com Molho De Manga (Opção Vegana) Prato Principal Costela de Tambaqui sem espinha assado com molho a escolher, com Brroz Branco e Farofa . Medalhão de Filé Mignon com Crosta De Castanha do Brasil e Farofa Amazônica (Com Banana da Terra) Bacalhau Imperial (Postas de Bacalhau Assadas no azeite, Brocolis, Batata Bolinha, e Cebola Roxa), com Legumes a Vapor Regados Com Azeite e Ervas Rondelli de Massa Fresca Com Recheio De Mussarela E Peito De Peru Ao Molho De Tomates Artesanal Rizoto De Shimeji Com Queijo Vegano E Noz-Moscada (Opção Vegana) Lasanha De Abobrinha Com Molho Branco (Opção Vegetariana) Sobremesa Nuvem De Chocolate, Com Caldas De Frutas Vermelhas Docinhos Tipo Brigadeiro Gourmet (5 Por Pessoa)	Unidade/pessoa	<u>2.000 pessoas</u>	<u>100 pessoas</u>	RS 149,00

	<p>Mini Folhado De Batata-Doce (Opção Vegana) Frutas Frescas Laminadas (Opção Vegetariana) Pudim de Cupuaçu Dadinhos tipo brigadeiro Gourmet sabor cupuaçu e castanha Bebidas: Sucos De Frutas (3 Tipos); Refrigerante (Light, Zero E Normal); Água C/ E S/ Gás; Café Preto (Sem Açúcar)</p>				
9	<p>ALMOÇO 2 SERVIÇO À FRANCESA Entrada</p> <ul style="list-style-type: none"> Ceviche vegano; Salada Regional (A ser definida pela Assessoria de Cerimonial) Salada de folhas com grão de bico, Quinoa, Tomatinhos, Pepino, Rabanete, Gergilim e molho de iogurte com hortelã Croqueta de Carne de panela com Aioli Bruschetta de tomates assados com mozzarella <p>Prato Principal</p> <ul style="list-style-type: none"> Escalopes de mignon ao molho de mostarda francesa e Risoto de alho poró com bacon e abobrinha italiana Nhoque de Mandioquinha com Ragu de carne ao molho roti, Champignon e farofa de pão artesanal Caçarola de abobrinha com carne moída (Opção Vegana) Crepe de Palmito ao sugo (ovo, farinha, creme de palmito, molho de tomate ao sugo) File de Pirarucu ao molho de alcaparras <p>Sobremesa</p> <ul style="list-style-type: none"> Mille Feuilles (camadas de massa folhada, creme de baunilha e açúcar) Crème Brulée (creme de baunilha e coberto por uma capa de açúcar sólida) Cheesecake vegana de jaboticaba (Opção Vegana) Frutas frescas laminadas (Opção Vegetariana) Sobremesa Regional a ser definida pela Assessoria de Cerimonial <p>Bebidas: Sucos de frutas (3 tipos); Refrigerante (light, zero e normal); Água c/ e s/ gás; Café preto (sem açúcar), café com leite e água saborizada.</p>	Unidade/pessoa	<u>2.000 pessoas</u>	<u>100 pessoas</u>	RS 149,00
10	<p>ALMOÇO 3 SERVIÇO EM BUFFET Picadinho de tambaqui com crôtons de banana da terã e farofa ovinha Capeletti ao molho de pomodoro Tambaqui assado Mini medalhões ao molho de gorgonzola acompanhado de batata bolinha ACOMPANHAMENTOS: Arroz branco com ervas Arroz à piomontesi Farofa de com fios de cebola Legumes rústicos grelhados Salda tropical</p>	Unidade/pessoa	<u>2.000 pessoas</u>	<u>100 pessoas</u>	RS 107,00
11	<p>JANTAR 1 SERVIÇO À FRANCESA Entrada</p> <ul style="list-style-type: none"> Dadinho De Tapioca, Com Geleia De Cupuaçu Picante – Mínimo 4 Unidades por pessoa Mini Vol-Au-Vent Servido Com Mussarela De Búfala, Mel E Lâminas De Amêndoas - 50g - Mínimo 2 Unidades Torradas Com Lâminas De Carpaccio De Filé – 3 Und Com 2 Fatias De Carpaccio cada Mini Picadinho de Tambaqui. Salada De Folhas Com Queijo Coalho Grelhado, Tomates Assados E Molho Pesto De Manjerição (Opção Vegetariana) Escondidinho De Alho Poró Vegano <p>Prato Principal</p> <ul style="list-style-type: none"> Camarão na Moranga ou a combinar Supreme de tambaqui (lombo de tambaqui assado na brasa, castanhas frescas, abacaxi grelhado com gotas de mel, macaxeira prensada com queijo) Medalhões de filé ao molho de alho e salsinha com champignons ou ao molho Risoto de cogumelos selvagens (opção vegetariana) Risoto de abobrinha com palmito (opção vegano) <p>Sobremesa</p> <ul style="list-style-type: none"> Mousse Cabocla (açai e tapioca com coulis – molho fino de caramelo salgado e castanha); Pudim de Leite com calda de cupuaçu separada. Frutas Frescas Laminadas (com sorvete opcional) <p>Bebidas</p> <ul style="list-style-type: none"> Água Mineral Sem Gás Água Mineral Gás Refrigerante Normal Refrigerante Ligth Sucos de Frutas Naturais (3 Opções) Café preto Café com leite <p>Disponibilizar sempre açúcar e adoçantes (em sachês), com mexedores de plástico descartáveis</p>	Unidade/pessoa	<u>2.000 pessoas</u>	<u>100 pessoas</u>	RS 184,00
12	<p>JANTAR 2 ENTRADA</p> <ul style="list-style-type: none"> Prato Regional em mini louças a ser combinado com a Assessoria de Cerimonial Bolinho de tambaqui (acompanhado de cupuaçu agridoce e arubé (mandioca com pimenta e alho) 	Unidade/pessoa	<u>2.000 pessoas</u>	<u>100 pessoas</u>	RS 199,00

	<ul style="list-style-type: none"> Ceviche com peixe fresco marinado em limão e tucupi de preferencia pirarucu CAPRESE (folhas crocantes e fresquinhas de alface americana, tomates cereja, queijo mozzarella de búfala e manjeriçao) (Opção Vegetariana) Chips de beterrabas temperadas com ervas finas (Opção Vegana) <p>PRATO PRINCIPAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Pirarucu Amazônico (postas de pirarucu assadas no azeite acompanhadas de banana da terra e queijo coalho) Filé Mignon ao molho de Vinho Canellone de queijo e Presunto Parma Moqueca Vegana de banana pacovan, legumes assados e castanhas (Opção Vegana) Panqueca integral de legumes (Opção Vegetariana) <p>SOBREMESA</p> <ul style="list-style-type: none"> Quadrinhos de Brownie servidos com sorvete de creme e calda de chocolate meio amargo Pavlova Amazônica (Suspiros, creme de cumaru, caldo de pitaya e frutas frescas) Frutas frescas laminadas (com sorvete opcional) <p>BEBIDAS</p> <ul style="list-style-type: none"> ÁGUA MINERAL SEM GÁS ÁGUA MINERAL GÁS REFRIGERANTE (3 OPÇÕES sendo 1 regional (Baré, Real, Magistral)) REFRIGERANTE LIGTH SUCOS DE FRUTAS NATURAIS (3 OPÇÕES) CAFÉ PRETO CAFÉ COM LEITE ÁGUA SABORIZADA 				
13	<p>JANTAR 3 ENTRADA</p> <ul style="list-style-type: none"> Folhado de Palmito (Vegetariano) Ceviche de palmitos (Vegana) Escondidinho de camarão, servido em mini porcelanas Casquinha de caranguejo Salgados de Forno Canapés Variados regionais sendo 6 por pessoa <p>PRATO PRINCIPAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Medalhões de filé ao molho de alho e salsinha com champignons ou ao molho Filé de pirarucu com risoto de jambu e tucupi Nhoque de mandioca com molho vermelho e Majericão (Prato Vegano) Escondidinho Vegetariano de legumes (Prato Vegetariano) <p>SOBREMESA</p> <ul style="list-style-type: none"> Cheesecake de Frutas Vermelhas Creme de Cupuaçu com Chocolate Frutas laminadas Crumble com castanha e doce de banana com gelato de creme <p>BEBIDAS: Sucos de frutas (3 tipos); Refrigerante (light, zero e normal); Água c/ e s/ gás; Café preto (sem açúcar), café preto, café com leite e água saborizada.</p>	Unidade/pessoa	<u>2.000 pessoas</u>	<u>100 pessoas</u>	RS 186,00
14	<p>ILHA DE BEBIDAS</p> <ul style="list-style-type: none"> ÁGUA (com e sem gás) SUCOS (dois sabores) REFRIGERANTES (tipo cola e guaraná) inclusive zero CAFÉ PRETO (sem açúcar) (Disponibilizar açúcar e adoçante, e mexedores) CAFÉ COM LEITE AGUA SABORIZADA 	Unidade/pessoa	<u>2.000 pessoas</u>	<u>100 pessoas</u>	RS 23,00
ORNAMENTAÇÃO					
15	Arranjo de mesa: Arranjos de centro mesas baixos com flores tropicais e folhagens. Medidas 27cm de altura x 30 cm de diâmetro (no máximo, já incluindo as flores)	Unidade	<u>450 unidades</u>	<u>5 unidades</u>	RS 152,00
16	Arranjo de chão: Arranjos de chão altos com folhagem tipo palmeira natural com vaso de fibra. Medidas 2x0,80m	Unidade	<u>150 unidades</u>	<u>1 unidade</u>	RS 267,00
17	Arranjo de banheiro: Arranjo de decoração com flores do campo para banheiro. Medidas 27cm de altura x 30 cm de diâmetro	Unidade	<u>40 unidades</u>	<u>2 unidade</u>	RS 134,00
18	Arranjo para mesa de buffet: Arranjo de decoração com flores nobres para mesas de buffet. Medidas 40 cm de altura x 40 cm de diâmetro	Unidade	<u>40 unidades</u>	<u>5 unidades</u>	RS 234,00
19	Arranjo para mesa de sobremesa: Arranjo de decoração com flores tropicais e folhagens. Medidas 27cm de altura x 30 cm de diâmetro	Unidade	<u>40 unidades</u>	<u>1 unidade</u>	RS 243,00
20	Parede verde: Parede verde com Ficus e outras folhagens medindo 5x5m	Unidade	<u>50 unidades</u>	<u>1 unidade</u>	RS 1.347,00
21	Adesivo de pista: Adesivo de pista de tamanho 5x5 metros com a logo do evento (fornecida por este Tribunal) a ser instalada previamente de acordo com a solicitação da assessoria de Cerimonial do TJAM	Unidade	<u>20 unidades</u>	<u>1 unidade</u>	RS 1.249,00
22	Lustres: Lustres de Cristais para decoração com instalação e posicionamentos informados previamente pela assessoria de cerimonial	Unidade	<u>100 unidades</u>	<u>1 unidade</u>	RS 179,00
23	Iluminação cênica: Spot de Iluminação cênica para salão e entradas de acordo com cores de acordo com as do evento	Unidade	<u>450 unidades</u>	<u>5 unidades</u>	RS 479,00
24	Tecidos e amarradores: Tecidos e amarradores para ornamentação de salão e buffet nas cores do evento 5m x 5m	Unidade	<u>450 peças</u>	<u>5 peças</u>	RS 146,00
MOBILIÁRIOS					

25	Sofá de 2 lugares (2 modelos cores)	Unidade	<u>100 unidades</u>	<u>1 unidade</u>	R\$ 208,00
26	Sofá de 3 lugares (2 modelos cores)	Unidade	<u>100 unidades</u>	<u>1 unidade</u>	R\$ 204,00
27	Tapetes estilo persa medindo no mínimo 5x5m	Unidade	<u>50 unidades</u>	<u>1 unidade</u>	R\$ 119,00
28	Aparador decorativo versátil para ambientes (Madeira ou Acrílico)	Unidade	<u>50 unidades</u>	<u>1 unidade</u>	R\$ 197,00
29	Espelhos dourados para decoração de ambiente com fixação inclusa	Unidade	<u>200 unidades</u>	<u>1 unidade</u>	R\$ 105,00
30	Mesa estilo bistrô pretas, com estrutura de Aço ou Ferro de no mínimo 1,04m, com 3 cadeiras altas que se adequem a mesa	Unidade	<u>100 unidades</u>	<u>2 unidade</u>	R\$ 227,00
31	Mesa de centro de no mínimo 45 cm de altura, 81 cm de diâmetro	Unidade	<u>100 unidades</u>	<u>1 unidade</u>	R\$ 183,00
32	Cadeiras estilo Tiffany transparentes, Branca e ou Imbuia, com almofadas	Unidade	<u>3.000 unidades</u>	<u>50 unidade</u>	R\$ 6,90
33	Mesa de apoio lateral 2 modelos (redonda e quadrada)	Unidade	<u>100 unidades</u>	<u>1 unidade</u>	R\$ 159,00
ATRAÇÃO MUSICAL					
34	Atração musical 1 Tempo de show: mínimo de 6 (seis) horas 2 vezes (Uma Feminina e Uma Masculina) Teclado e Violão Sonorização para eventos de até 200 pessoas	Unidade/serviço	<u>5 unidades/serviço</u>	<u>1 unidade/serviço</u>	R\$ 2.549,00
35	Atração musical 2 Tempo de show: mínimo de 6 horas Sonorização: Para eventos de 200 a 1000 pessoas 4 vezes (2 masculinas e 2 femininas) Bateria Baixo Violão/Guitarra Teclado Percussão Repertorio <ul style="list-style-type: none"> • Jazz • Bossa Nova • MPB • Eletrônica • Pop • Rock • Reggae • Flashback • Anos 80/90/00 • Românticas • Boleros • Músicas Latinas em espanhol • Bregas • Serestas • Xote • Forró • Samba-Enredo • Axé • Regional • Boi Bumbá • Carimbó • Música Cristã Evangélica • Música Cristã Católica 	Unidade/serviço	<u>5 unidades/serviço</u>	<u>1 unidade/serviço</u>	R\$ 3.099,00
36	Atração musical 3 Tempo de show: mínimo de 6 horas Sonorização: Para eventos de 1000 a 2000 pessoas Voz Feminina Voz masculina Violino Teclado Violão Violoncelo Flauta Baixo Acústico Repertorio <ul style="list-style-type: none"> • Jazz • Bossa Nova • MPB • Eletrônica • Pop • Rock • Reggae • Flashback • Anos 80/90/00 • Românticas • Boleros • Músicas Latinas em espanhol • Bregas • Serestas • Xote • Forró • Samba-Enredo • Axé • Regional • Boi Bumbá • Carimbó • Música Cristã Evangélica • Música Cristã Católica 	Unidade/serviço	<u>3 unidades/serviço</u>	<u>1 unidade/serviço</u>	R\$ 2.899,00
INFRAESTRUTURA					
37	Palco 1: palco de pequeno porte, montagem e desmontagem de palco médio em alumínio com 6 m de largura e 4 m de profundidade piso de ferro e/ou madeira, com capacidade suficiente para suportar a circulação de pessoas e instrumentos sonoros, deverá possuir escada traseira com degrau de acesso, cobertura vinilica	Unidade/serviço	<u>5 unidades/serviço</u>	<u>1 unidade/serviço</u>	R\$ 1.849,00
38	Palco 2: palco de médio porte, montagem e desmontagem de palco médio em alumínio com 8 m de largura e 6 m de profundidade piso de ferro e/ou madeira, com capacidade suficiente para suportar a circulação de pessoas e	Unidade/serviço	<u>5 unidades/serviço</u>	<u>1 unidade/serviço</u>	R\$ 1.749,00

	instrumentos sonoros, deverá possuir escada traseira com degrau de acesso, cobertura vinilica				
39	Palco 3: palco de grande porte, montagem e desmontagem de palco médio em alumínio com 12m de largura e 8m de profundidade piso de ferro e/ou madeira, com capacidade suficiente para suportar a circulação de pessoas e instrumentos sonoros, deverá possuir escada traseira com degrau de acesso, cobertura vinilica	Unidade/serviço	<u>5 unidades/serviço</u>	<u>1 unidade/serviço</u>	R\$ 4.994,00
40	Locação de sistema de iluminação de médio porte, com canhões de luz c/ foco l, 06 canhões de luz foco v, 08 refletores, strobes dmx 12000, 01 máquina rack 01 mesa de 24 canais, 01 multcabo de 50m, 01 canhão seguidor, 01 máquina de lazer com capacidade para a iluminação do palco, skay paper hauser	Unidade/serviço	<u>5 unidades/serviço</u>	<u>1 unidade/serviço</u>	R\$ 2.997,00
41	Locação de sistema de iluminação de médio porte, com canhões de luz c/ foco l, 12 canhões de luz foco v, 16 refletores, stroves dmx 12000, 02 máquina rack 02 mesa de 24 canais, 02 multcabo de 50m, 02 canhão seguidor, 02 máquina de lazer com capacidade para a iluminação do palco, skay paper hauser.	Unidade/serviço	<u>5 unidades/serviço</u>	<u>1 unidade/serviço</u>	R\$ 4.000,00
42	GERADOR DE ENERGIA DE no mínimo 250 KVA	Unidade/serviço	<u>5 unidades/serviço</u>	<u>1 unidade/serviço</u>	R\$ 1.999,00
43	Banheiro químico individual portátil, com montagem e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10 de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, (com assepsia)	Unidade	<u>10 unidades</u>	<u>2 unidades</u>	R\$ 225,15
44	Climatizadores: Regulagem de Nebulina, vazão de ar de 18.000 m3/h, nível máximo de ruído de 67 dB, tensão 220 V, reservatório de 100 litros, com instalação, desinstalação e fornecimento de água, com técnico para manutenção presente durante todo o evento	Unidade	<u>500 unidades</u>	<u>2 unidades</u>	R\$ 299,00
SERVIÇO DE VALET					
45	Serviço de valet, para em média 30 carros, com pelo menos 5 manobristas e 1 Coordenador geral.	Unidade/serviço	<u>15 unidades/serviço</u>	<u>1 unidade/serviço</u>	R\$ 1.089,00
LOCAÇÃO DE ESPAÇO					
46	Espaço com capacidade para 400 pessoas	Unidade/serviço	<u>5 unidades/serviço</u>	<u>1 unidade/serviço</u>	R\$ 4.999,00
47	Espaço com capacidade para 500 à 1000 pessoas	Unidade/serviço	<u>5 unidades/serviço</u>	<u>1 unidade/serviço</u>	R\$ 7.680,00

GRUPO 2						
BRINDES E MATERIAL GRÁFICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
48	Blocos de Notas em couro moderno com 100 páginas, tamanho 23,5 x 18,5 x 3,5 (h) cm	PRÓPRIA	Unidade	<u>200 unidades</u>	<u>50 unidades</u>	R\$ 129,00
49	Caneta Metálica Personalizada com carga esferográfica azul e acionamento por clique	PRÓPRIA	Unidade	<u>200 unidades</u>	<u>50 unidades</u>	R\$ 24,00
50	Caneta plástica com ponteira touch e porta smartphone personalizado. Possui esferográfica azul ou preta com acionamento giratório ou clique, limpador de tela com camada soft na parte superior da caneta e suporte para smartphone, com personalização com a logo do evento gravada, não podendo ser adesivada.	PRÓPRIA	Unidade	<u>1.500 unidades</u>	<u>50 unidades</u>	R\$ 79,00
51	Crachá em PVC 0,7mm personalizadas no tamanho 8,7x14,4cm, com impressão 4x0 cores, com furo para encaixe do corlar.	PRÓPRIA	Unidade	<u>1.500 unidades</u>	<u>50 unidades</u>	R\$ 21,00
52	Cordão acetinado 100% poliéster, com personalização total Comprimento do cordão já montado: 44 cm Largura: 20 mm Garra na extremidade: Modelo "jacaré" metálica	PRÓPRIA	Unidade	<u>1.500 unidades</u>	<u>50 unidades</u>	R\$ 19,00
53	Adesivo para Parede evento med. 7x7 metros com instalação	PRÓPRIA	Unidade	<u>10 unidades</u>	<u>1 unidade</u>	R\$ 4.000,00
54	Garrafa térmica personalizada As garrafas térmicas devem ser de 450 a 750 ml, de aço inox ou de qualidade superior, com personalização em adesivos DTF ou Laser a escolha do contratante e envio da arte será feito pela contratante	PRÓPRIA	Unidade	<u>1.000 unidades</u>	<u>50 unidades</u>	R\$ 25,00
55	Boné personalizado	PRÓPRIA	Unidade	<u>1.000 unidades</u>	<u>50 unidades</u>	R\$ 42,00
56	Pastas canguru de papel, impressão personalizada com a logo do evento e verniz localizados, com bolso para documentos tam. 32x45cm	PRÓPRIA	Unidade	<u>2.000 unidades</u>	<u>50 unidades</u>	R\$ 18,00
57	Pasta convenção de couro sintético com zíper, possui 2 compartimentos grandes para arquivar documentos, compartimento interno com zíper, 7 divisórias pequenas para documentos, suporte com visor para cartão de identificação, suporte para caneta (não acompanha caneta) e bloco com 20 folhas pautadas e timbradas com a logo do evento. Altura: 33,3 cm / Largura : 25,6 cm Med. aprox. para gravação (CxL): 30 cm x 23,8 cm	PRÓPRIA	Unidade	<u>500 unidades</u>	<u>50 unidades</u>	R\$ 257,00
58	Sacola Ecobag Ecológica em algodão e juta med. 40x35cm	PRÓPRIA	Unidade	<u>1.000 unidades</u>	<u>50 unidades</u>	R\$ 44,00
59	Chapéu de Palha aba levemente ondulada e faixa em poliéster fixa feito em tamanho único com ajustes interno. Personalizado com	PRÓPRIA	Unidade	<u>1.000 unidades</u>	<u>50 unidades</u>	R\$ 64,00

	a logo do evento, Altura 9cm, Circunferência 56cm, Comprimento Aba 35cm					
60	Kit para banheiro masculino e feminino <ul style="list-style-type: none"> • BANDEJA DE ACRILICO PERSONALIZADA COM A LOGO DO EVENTO • ABSORVENTE NORMAL – 06 UND • ABSORVENTE PROTETOR DIARIO – 06 UND • SPRAY FIXADOR DE CABELOS – 01 UNID • ENXAGUANTE BUCAL 250ML – 01UNID • VIDRO COM SABONETE LÍQUIDO 250ML – 01 UNID • VIDRO COM HIDRATANTE • DESODORANTE AEROSOL – 01 UNID • ENGOV - 12 COMPRIMIDOS • ANTIÁCIDO EFERVESCENTE – 06 ENVELOPE • TIC TAC MINI – 04 UNIDADE • LENÇO KLENNEX – 01 PCT • ALCOOL EM GEL 60ML – 02 UNDS • BAND AID (TODAS OS ITENS LISTADOS DEVEM SER PERSONALIZADOS COM A LOGO DO EVENTO)	PRÓPRIA	Unidade	<u>20 unidades</u>	<u>2 unidades</u>	RS 298,00
61	Necessaires personalizadas tamanho 30cm x 16 cm ou superior, com zíper	PRÓPRIA	Unidade	<u>1.000 unidades</u>	<u>50 unidades</u>	RS 90,00
62	Kit Proteção <ul style="list-style-type: none"> • Protetor Solar fator 60 (50g) ou maior • Loção Repelente de Insetos (200 ml) ou Maior • Protetor labial tipo bastão, fator 50, 4,5g ou superior 	PRÓPRIA	Unidade	<u>2.000 unidades</u>	<u>50 unidades</u>	RS 100,00
63	Canecas personalizadas As canecas devem ser de no mínimo de 350 ml, porcelana e com personalização colorida, a arte será enviada pelo contratante	PRÓPRIA	Unidade	<u>1.500 unidades</u>	<u>50 unidades</u>	RS 18,00
64	PIN de metal com gravação em baixo relevo, esmaltado colorido, com banho de níquel. O pin de metal deverá ser de até 4 cm, com banho niquelados, pintura esmaltados com alto ou baixo relevo. A arte será enviada posteriormente pela contratante	PRÓPRIA	Unidade	<u>2.000 unidades</u>	<u>50 unidades</u>	RS 20,00
65	Sacola em papel duplex – 230g, impressão 4/0 cores, alça de gorgorão Marrom, plastificação Brilho. Formato: Alt. 50cm x Larg. 40 cm x Lat. 13 cm	PRÓPRIA	Unidade	<u>2.000 unidades</u>	<u>50 unidades</u>	RS 30,00

EMPRESA: CONTEMPORANEO BUFFET E EVENTOS LTDA	
CNPJ: 09.199.109/0001-74	TELEFONE(S): (92) 99112-4401
E-MAIL: patriciabrelaz@gmail.com	
ENDEREÇO: Avenida Ramos Ferreira, 914 – Centro, 69.010-120 – Manaus/AM	
BANCO: Bradesco	AGÊNCIA:3703
CONTA CORRENTE:14735-4	

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- 2.1. No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de prestação de serviços e emissão da respectiva Nota de Empenho.
- 2.2. O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa registrada para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 2.3. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e nos prazos definidos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2024 – TJAM.
- 2.4. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação do serviço correrão por conta da empresa registrada.
- 2.5. Após a prestação do serviço da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2024 - TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Assessoria de Cerimonial deste Poder, no prazo estabelecido no Termo de Referência, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
- 2.6. No caso de constatação de divergência entre o serviço prestado com as especificações no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2024 – TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a devida correção, a partir da comunicação da recusa.
- 2.7. Caso a empresa registrada não preste o serviço nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2024 - TJAM, deverá conforme Termo de Referência comunicar de maneira formal e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.
- 2.8. A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.
- 2.9. Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.
- 2.10. Quanto aos acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- 3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – “CARONA”**

- 4.1. O(s) lance(s) encerrados será(ão) incluído(s) na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.
- 4.2. A ordem de classificação das licitantes registradas na ARP deverá ser respeitada nas contratações.
- 4.3. O registro a que se refere a Cláusula 4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.
- 4.4. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a Cláusula 4.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 4.5. A habilitação dos fornecedores que compoão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 4.1 será efetuada, na hipótese prevista na Cláusula 4.8 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.
- 4.6. Homologado o resultado da licitação, a COLIC, formalizará a Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame e, se for o caso, com as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 4.7. A COLIC convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, inclusive por meio eletrônico, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.
- 4.8. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 4.9. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XVI, art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 4.10. A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 4.11. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário da Justiça Eletrônico - DJE, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 4.12. Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 4.13. As hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor, dos preços registrados e da Ata de Registro de Preços, estão regulamentadas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.
- 4.14. O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.
- 4.15. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.15.1. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata a Cláusula 4.15 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.
- 5.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.
- 5.2.1. A regularidade de que trata a Cláusula 5.2 poderá ser verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.
- 5.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJAM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a unidade gerenciadora da ARP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, mediante decisão da Presidência, nos termos dispostos nesta resolução e no instrumento convocatório, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.3.1. Para fins do disposto na Cláusula 6.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela unidade gerenciadora da ARP e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos dispostos na Resolução n.º 64/2023 TJAM e no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e outras legislações aplicáveis.
- 6.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 6.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a unidade gerenciadora da ARP, mediante decisão da Presidência, procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dispostos na Resolução n.º 64/2023 TJAM e no instrumento convocatório, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 4º do art. 54 da Resolução n.º 64/2023 TJAM;
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 6.5. Os preços registrados poderão ser cancelados, total ou parcialmente, pela unidade gerenciadora da ARP, mediante decisão da Presidência, desde que comprovadas e justificadas as seguintes hipóteses:
I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 52 e no § 6º do art. 54 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.
- 6.5.1. Compete à Presidência decidir quanto ao cancelamento do registro de preços, com base em procedimento administrativo instaurado pela unidade gerenciadora da ARP.
- 6.5.2. Nas hipóteses em que se proceder ao cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá à unidade gerenciadora da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 7.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 7.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 7.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 7.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 7.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 7.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 7.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;
- 7.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 7.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 7.1.5. Fraudar a licitação;
- 7.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 7.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 7.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 7.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 7.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

7.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 7.2.1. Advertência;
- 7.2.2. Multa;
- 7.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
- 7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. Na instrução da aplicação das sanções administrativas devem ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, considerando, ainda:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - os danos causados ao Tribunal;
- IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- V - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- VI - o custo e benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

Parágrafo único. A pena-base deve ser fixada levando-se em consideração as circunstâncias listadas nos incisos I a IV do caput deste artigo; em seguida serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, respeitando-se os limites mínimo e máximo das penas previstas nos artigos 23 e 24 do Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7.5. O regramento para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria da aplicação da pena decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, encontra-se estabelecido no Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

7.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

**CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.1.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

8.1.2. O registro a que se refere a Cláusula 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Sexta deste instrumento.

8.1.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 8.1 será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

- a) adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;
- b) revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) anulada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, mediante parecer escrito onde indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tomando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.3. Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

8.4. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.5. Integram esta ARP, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2024 - TJAM e seus anexos, e as propostas da empresa: CONTEMPORANEO BUFFET E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.199.109/0001-74, vencedora do certame supramencionado.

8.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

CONTEMPORANEO BUFFET E EVENTOS LTDA

Testemunhas:

José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Matrícula nº 30163

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos
Matrícula nº 66184



Documento assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO PESSOA VASCONCELOS, Servidor, em 25/07/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por JOSE ROGERIO DE SOUSA MENDES JUNIOR, Coordenador(a), em 25/07/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 25/07/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA BRELAZ VALENTE FERREIRA BRAGA, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698607** e o código CRC **1E231A02**.